



PREFEITURA DE

Campinorte

ADM.: 2009 / 2012

O progresso que **Você** vê.

Certifico e dou fé que publiquei no placard
da Prefeitura Municipal

Em 22 de dezembro de 2010

Arlovaldo Corrêa de Paula

S. C. Administração

Fone: (62) 3347-3281

Pça Cristóvão Colombo, s/nº - Centro - CEP: 76410-000 - Campinorte - GO

LEI nº 421, de 22 de dezembro de 2010.

Trata de instituir no Município de
Campinorte – Go., o “DIA DO
EVANGÉLICO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte – Estado de Goiás, APROVOU, e
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Campinorte, Estado de Goiás, dentro do
calendário de datas comemorativas o Dia do Seguidor da Doutrina Evangélica,
denominado “Dia do Evangélico”.

Art. 2º O Dia do Evangélico de que trata o Art. 1º será, e reconhecido pelo Poder
Público como sendo todos os dias 26 (vinte seis) de Agosto, cabendo ao Poder
Público dentre outras.

I – Fazer inserir nas datas comemorativas do Município, e fazer a publicidade
do mesmo.

II – Auxiliar a execução dos preparativos, e desenvolver atividades para que
referida data seja lembrada e comemorada.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo, e ao Poder Legislativo abrirem em seus
orçamentos dotações para cobrir eventuais gastos com a comemoração da data
disciplinada no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., aos vinte e dois dias do
mês dezembro do ano dois mil e dez, (22.12.2010)

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal